

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019**MEMORIAL DESCRITIVO**

Contratação de serviço de isolamento térmico da Caldeira
de recuperação de vapor C-524-01

RC 20001482**EMPRESA**

PARANAPANEMA - Site Dias D'Ávila

UNIDADE

Dias D'Ávila - BA

00	03/01/2019	Emissão Inicial	Felipe Vieira			P / Comentários
Rev	Data	Descrição da Revisão	Elaborado	Verificado	Aprovado	Finalidade

Este documento é propriedade da Paranapanema e seu conteúdo não pode ser copiado, reproduzido ou divulgado por qualquer meio sem autorização por escrito.

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019

Sumário

1. Objetivo	3
2. Escopo	3
3. Prazo	3
4. Premissas	3
5. Segurança e Meio ambiente.....	4
6. Proposta.....	5
7. Visita Técnica.....	5
8. Planejamento	5
9. Documentação	6
10. Preço.....	6
11. Matriz de Responsabilidade	7
12. DATAS E PRAZOS	7
13. Responsabilidade da Contratada	8
14. Responsabilidade da Contratante	9
15. SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT).....	10
16. ASE – Autorização de Serviços Extras	11
17.	11

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019

1. Objetivo

Contratar empresa especializada em prestação de serviços de remoção e instalação de isolamento térmico na caldeira de recuperação de calor C 524-01. Atendimento na unidade industrial de produção de anodos da Paranapanema BA..

2. Escopo

- a) Elaboração/Evidências de documentação (NR´S, PEC,ART e PT);
- b) Remoção e instalação de 80 m² de isolamento térmico distribuídos no corpo da caldeira.

Necessário disponibilidade de mão de obra sobre o regime de trabalho 11 / 11h.

Notas:

- a) Caso seja verificada a necessidade de algum serviço não previsto, este será validado ANTECIPADAMENTE entre a **PROPONENTE** e o Gestor da **PMA**;
- b) O controle e o acordo para execução dos serviços não previstos no escopo original serão formalizados antecipadamente, através de um formulário para serviços extras “ASE - Autorização de Serviços Extras” (Anexo V), que serão preenchidos pela **PROPONENTE** e/ou facilitador / fiscal responsáveis da área da **PMA** e submetido à aprovação interna e aceite de Suprimentos;
- c) Só será aceita cobrança adicional de serviço extra, quando for apresentado ao Coordenador do serviço, o formulário original do “ASE”, devidamente aprovado pela gestão da **PMA**.

3. Prazo

Os serviços de intervenção, preparação e manutenções serão realizados com a unidade fora de operação no prazo máximo de **5 dias**, com intervenção prevista para ocorrer no período de **14/01/2019 á 21/01/2019**; A Proponente deverá utilizar quantos turnos forem necessários (conforme legislação trabalhista vigente e respectiva convenção coletiva), para manutenção do prazo, apresentando antecipadamente o planejamento prévio para validação da Paranapanema.

Observação: A empresa só poderá iniciar a mobilização, após a autorização formal da Paranapanema – PMA.

4. Premissas

- ✓ Todas as atividades referentes ao desligamento dos equipamentos e liberação das áreas, serão de responsabilidade da Paranapanema;

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:

MD-PVU-05-2019

- ✓ A contratante deverá disponibilizar para todos os seus funcionários cadeado de segurança para bloqueios de energias perigosas de cor VERDE. NS-48
- ✓ A contratada deverá seguir rigorosamente as recomendações do MANUAL DE SMS DAS CONTRADAS, disponibilizado pela DSM.
- ✓ Todas as atividades referentes à preparação para etapas de manutenção, serão de responsabilidade da contratada (Limpeza e preparação dos equipamentos, bloqueios, e demais atividades inerentes ao processo).
- ✓ Será de responsabilidade da contratada, a instalação das máquinas, equipamentos e ferramentas, necessárias para a execução das atividades;
- ✓ A contratada deverá disponibilizar, todos os periféricos necessários para alimentação elétrica das máquinas e equipamentos, que serão utilizados nestas atividades.
- ✓ Todo o planejamento, bem como todos os processos de especificação dos equipamentos, máquinas e ferramentas aplicáveis, serão submetidos à aprovação da Paranapanema.
- ✓ O planejamento de execução dos serviços, deverá prever atividades em paralelo, inclusive utilizando quantos turnos forem necessários, a fim de otimizar e manter o tempo previsto de manutenção no equipamento da planta, citado no item 3 deste MD.
- ✓ A contratada deve apresentar todos os procedimentos necessários a perfeita execução das atividades, bem como o controle de aferição / manutenção de todas as máquinas e equipamentos (100%), que estarão disponíveis no canteiro de obras.
- ✓ Deverá constar na proposta, o CNPJ / Nome das subcontratadas, a serem validados pela contratante.
- ✓ A contratada deverá fazer o pagamento de 30% de periculosidade e retenção de 13% de INSS, para evitar dúvidas posteriores na formação de preços.
- ✓ A refeição deverá ser paga pela contratada. A mesma deverá negociar diretamente com a fornecedora de alimentação da PMA, pois a mesma, NÃO fatura para contratadas.

5. Segurança e Meio ambiente

A Contratada deve atender a todos os critérios, definidos no Manual de Orientação de SMS para Contratadas_Rev. 03. Não será permitida a subcontratação como também não será utilizado nenhum recurso para liberação de acesso à PARANAPANEMA, por meio de autorização especial. (Exceto nos equipamentos onde a contratação de serviço será por pacote).

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019

A contratada fica responsável por todos os treinamentos necessários legais e os normatizados, conforme procedimentos da PARANAPANEMA, ART (Análise de Risco da Tarefa) PT, (NR-33), (NR 10); (NR 35) e outras normas aplicáveis e não mencionadas neste MD.

6. Proposta

- ✓ O Proponente será responsável por todas as informações constantes na proposta e deve garantir que os serviços nela relacionados são adequados para a execução completa do escopo definido neste MD.
- ✓ Deverá ser apresentado em 02 vias, sendo a proposta técnica e comercial desmembradas.
- ✓ Deve ser incluído item, na proposta, confirmando que a Proponente atende integralmente ao escopo dos serviços descritos neste MD e, caso negativo, citar todos os itens do MD que estão excluídos ou não integralmente cobertos pela proposta.
- ✓ A proponente deve apresentar planilha de composição de preços, conforme anexo encaminhado pela contratante (composição de preços e valores por item).
- ✓ Apresentar preço em m².

Os seguintes documentos devem ser anexados à proposta:

- Cronograma macro;
- Histograma (considerar M.O.D./M.O.I. e Subcontratadas);
- Lista de materiais;
- Organograma da equipe;
- Relação de equipamentos e máquinas;

7. Visita Técnica

As visitas ou dúvidas serão realizadas/discutidas com os Eng^o Felipe Vieira através dos telefones 71 2203-1806 ou e-mail fvieira@paranapanema.com.br

Deve ser incluído item na proposta, citando todos os eventuais itens não identificados por este MD ou não integralmente cobertos.

8. Planejamento

O planejamento dos serviços deve incluir:

- Cronograma detalhado;
- Histograma de MOD (Mão-de-obra direta) e MOI (Mão-de-obra-indireta);

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019

- Planilha para medições com base no avanço físico;

Observação: Idem para a Subcontratada.

9. Documentação

A Contratada deve apresentar, antes do início dos serviços, todas as documentações citadas na Requisição de compra (RC) e documentação complementar, incluindo:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo **CREA-BA**;
- Toda documentação para cadastro da empresa e dos seus colaboradores relacionadas na Requisição de Compras (RC);

Comprovação de todos os treinamentos relacionados no **MANUAL DE SSMA PARA CONTRATADAS, 2015, revisão 3**

10. Preço

- a.) Apresentar preço "Global" para os serviços
- b.) Apresentar PU (Preço unitario) por metro quadrado removido.
- c.) Incluir na proposta comercial a tabela de preço por m² para eventuais serviços extra-escopo. Para os serviços fora de escopo deverão ser apresentados orçamentos antes da execução;
- d.) Incluir tabela de preço/unidade (m³ / Kg / m² e etc.)
- e.) Os preços propostos devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação pela execução dos serviços, assim como o atendimento a possíveis acordos coletivos.

Critérios de medição e condições de pagamento

- Os pagamentos referentes à prestação dos serviços propostos serão efetuados da seguinte forma:
 - 10% (dez por cento) do valor total, na mobilização, descontados dos eventos de avanço;
 - 80 % (setenta e cinco por cento) do valor total, conforme avanço;
 - 10% (cinco por cento) após total limpeza das áreas que foram trabalhadas.
- Os preços apresentados devem ser fixos e irrevogáveis por um período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:

MD-PVU-05-2019

- Os serviços deverão ser iniciados após emissão e liberação do pedido (contrato), mediante autorização da PMA;
- Os serviços deverão ser iniciados após emissão e liberação do pedido (contrato), mediante autorização da PMA;
- A medição será realizada de acordo com os serviços executados, podendo ser reduzido o BM em caso de não execução de um dos itens previstos no escopo.

11. Matriz de Responsabilidade

ESPECIALIDADE/RECURSOS	RESPONSÁVEL
Liberação de Permissão de trabalho (PT)	PARANAPANEMA
Elaboração de análise de risco da tarefa (ART)	CONTRATADA
Iluminação da obra (refletores 220 v / luminárias 24 v caso necessário)	PARANAPANEMA
Painéis elétricos 220 v (distribuição), caso necessário;	N/A
Andaime	PARANAPANEMA
Equipamentos de Exaustão para trabalhos em ambientes confinados	PARANAPANEMA
Máquina de carga	N/A
Caminhão munck;	N/A
Plataforma elevatória	N/A
Isolamento de área	CONTRATADA
Material de Aplicação	PARANAPANEMA
Material de Consumo	CONTRATADA*
Limpeza 5S	CONTRATADA
Alimentação	CONTRATADA
Transporte de Pessoal	CONTRATADA
Destinação de Resíduos	PARANAPANEMA
Recolhimento de Resíduos	CONTRATADA

*OBSERVAÇÕES:

1. As liberações de PT's deverão ocorrer às 07:00 / 19:00 hs e das 19:00 /07:00 hs, devendo a contratada garantir que seu preposto, já estará validando / emitindo PT's nestes horários, inclusive eliminando possíveis atrasos, da troca de turno.

12. DATAS E PRAZOS

13. Responsabilidade da Contratada

- 13.1** Fornecer mão-de-obra qualificada (conforme legislação trabalhista vigente e respectiva convenção coletiva);
- 13.2** Disponibilizar durante todo o tempo de serviço e full-time na obra, as seguintes mão de obra :
- Técnico de segurança (observando o quantitativo estabelecido pelas Normas de Segurança e legislação em vigor);
 - Supervisor/Técnico-Responsável pela coordenação das atividades;
 - Técnico de planejamento-Responsável pela comunicação entre contratada e Paranapanema e apresentação dos avanços físicos;
- 13.3** O proponente será responsável por todas as informações constantes na proposta e garantir que os serviços e materiais nela relacionados são adequados para as atividades. Caso sejam necessários serviços ou materiais adicionais, eles devem ser fornecidos pela Contratada sem ônus para a Paranapanema;
- 13.4** Fazer levantamento dos quantitativos de todos os serviços e materiais necessários para a completa realização deste projeto, os mesmos deverão ser levantados de acordo com projeto inicial, especificação e visita técnica;
- 13.5** Aplicar as especificações do projeto inicial. Qualquer alteração deverá ser comunicado previamente a Paranapanema para aprovação;
- 13.6** Fornecer todos os materiais de consumo, garantindo a rastreabilidade quando solicitado pela Paranapanema;
- 13.7** Fornecer certificado de qualidade de todos os materiais junto ao data book;
- 13.8** Fornecer todos os equipamentos, instrumentos e ferramental necessários, incluindo etc;
- 13.9** Fornecer todos os EPI's básicos necessários para execução das atividades do projeto;
- 13.10** Realizar em parceria com a empresa indicada pela Paranapanema(responsável pelo fornecimento de máquinas de carga) o estudo de rigger;
- 13.11** Emitir ART(Análise de Risco da Tarefa) e PT;
- 13.12** Fornecer mão-de-obra habilitada na norma de trabalho em altura (NR-35), espaço confinado (NR-33) e outras que forem necessários;
- 13.13** Realizar todos os isolamentos de segurança necessários para execução das atividades(não será permitida a utilização de fita zebra, apenas cerquite);
- 13.14** Se responsabilizar pelo ressarcimento em caso de mau uso, dos EPI's especiais, disponibilizados pela PMA;
- 13.15** Realizar levantamento no campo e confirmar ou alterar os dados, se necessário;

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.:
MD-PVU-05-2019

- 13.16** EPI's especiais serão fornecidos pela PMA e caso ocorra danos ou não devolução, todos os custos relativos a aquisição destes, serão repassados a contratada na medição final;
- 13.17** Regularizar toda a documentação, junto a gestão de terceiros da PMA, 5 (cinco) dias úteis antes da mobilização do pessoal;
- 13.18** Fornecer todos os contêineres destinados a escritório, vestiário, ferramentaria, etc., conforme padrões estabelecidos pela PMA;
- 13.19** Solicitar a aprovação prévia, do gestor do contrato, do PCM e da Segurança do Trabalho, para a instalação de qualquer container, em locais pré definidos e apropriados para as atividades;
- 13.20** Divulgar aos respectivos colaboradores, que é proibido adentrar às áreas industriais da PMA, portando qualquer tipo de alimento;

14. Responsabilidade da Contratante

- 14.1** Fornecer Areas, o que deverá ser previamente negociado com a fiscalização das atividades a fim de estabelecer planejamento e otimização;
- 14.2** Fornecer equipamentos para içamento de cargas;
- 14.3** Fornecer desenhos conforme item 5 do **MD** Rev. 0;
- 14.4** Fornecer área fora de operação para execução dos serviços;
- 14.5** Apoiar na realização de bloqueio de energias perigosas;
- 14.6** Fornecer ponto de água e energia;
- 14.7** A CONTRATANTE fornecerá pontos de alimentação elétrica em 440 Vca uma distância de até 30,0m. Caberá à CONTRATADA levar esta alimentação onde for necessário. É de escopo da CONTRATADA também fornecer painéis elétricos de acordo o padrão da CONTRATANTE, com tomadas para máquinas de solda (3P+T, 200A, 440V), lixadeiras (2P+T, 16A, 220V) e outros equipamentos. Durante a obra não serão admitidos cabos sobre o solo ou sobre águas e estruturas metálicas, exceto se houver um isolamento adequado e não comprometa a segurança de pessoal e integridades dos equipamentos envolvidos. As instalações elétricas provisórias ou definitivas devem estar em conformidade com a legislação em vigor e, procedimentos da PROPRIETÁRIA;

- 14.8** Acompanhamento dos serviços;
- 14.9** Informar a contratada sobre os riscos existentes nas unidades;
- 14.10** Fornecer EPI's especiais (Quando necessários e conforme quantidades aplicáveis);
- 14.11** Fornecer "Resgatistas", para as atividades Janela de oportunidade de Manutenção que necessitem deste recurso;
- 14.12** Fornecer "Observadores" para espaço confinado, para as atividades da Janela de oportunidade de manutenção que necessitem deste recurso;
- 14.13** O atendimento emergencial, primeiro atendimento e deslocamento hospitalar será de responsabilidade PMA, para isso a contratada deverá ter seguro saúde para atendimento emergencial, que cubra inclusive o Hospital São Rafael / Salvador;
- 14.14** Disponibilizar área para a instalação de container / vestiário (área externa);
- 14.15** Disponibilizar área para a instalação de container / Escritório / Administração / Ferramentaria (área externa);
- 14.16** Disponibilizar refeitório para aquisição e realização das refeições;


15. SLA (SERVICE LEVEL AGREEMENT)

Item	Classificação		Margem de Meta	Desconto de Haveres		
	Claúsulas	Descrição		%	Referencial	Base de Cálculo
1	Aderência devido indisponibilidade de ferramental ou mão de obra	A cada hora de atraso devido indisponibilidade de recurso material ou humano, aplica-se o abatimento de 3% do valor total do serviço	<=1	2,00%	do fat/mês	Fatura do serviço
2	Prazo para execução	A cada hora de atraso na execução do andaime em questão acordado contratualmente, será glosado 1% do valor total do serviço	<= 1	1,00%	do fat/mês	Fatura do serviço
3	Atendimento aos programas ambientais de segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.	Número de não conformidades multiplicado pela porcentagem aplicada ao desvio ambiental	<=0	2,00%	do fat/mês	Fatura do serviço
4	Desvios de Segurança	Número de desvios de segurança aplicados. As normas de segurança da Paranapanema devem ser cumpridas em sua totalidade	0	3,00%	do fat/mês	Fatura do serviço
5	Acidentes com afastamento	Número de acidentes imprevistos multiplicado pela porcentagem aplicada ao desvio ambiental	0	5,00%	do fat/mês	Fatura do serviço

Título: Serviços de Isolamento térmico da Caldeira C-524-01.

REF.: MD-PVU-05-2019

16. ASE – Autorização de Serviços Extras

		ASE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA CALDEIRA 2016			Nº ASE:
Para ser preenchida pelos engenheiros, líderes, supervisores e/ou técnicos.					
Contrato:	Contratado:	Anexos:	Pág. _____ / _____		
Este documento autoriza a inclusão e execução dos serviços abaixo discriminados, baseado nos custos unitários do contrato acima descrito, sujeito às mesmas condições contratuais e que será de futura aditvação.					
Início: ____/____/____				Término: ____/____/____	
				Solicitante / Função:	
Causa da alteração					
<input type="checkbox"/> A) Esquecimento		<input type="checkbox"/> B) Atividade não contemplada no planejamento			
<input type="checkbox"/> C) Falta de informação inicial		<input type="checkbox"/> D) Fato novo			
<input type="checkbox"/> E) Outro (especificar)		Obrigatório justificar nos campos B,C,D e E.			
Detalhamento da justificativa					
Requer fabricação e/ou aquisição de materiais					
Estimativa de mão de obra					
QUANTIDADE DE PESSOAS	NOME / MATRICULA	HORAS	TOTAL H.H.	TOTAL DE H.H.	
Supervisor			0,00	0,00	
Lider			0,00		
Mec. Manutenção			0,00		
Mec. Tubulação			0,00		
Soldador			0,00		
Eletricista			0,00		
Outros:			0,00		
Necessidades de recursos extras					
<input type="checkbox"/> Andaimos		<input type="checkbox"/> Alinhamento a laser		<input type="checkbox"/> Balanc. em campo	
<input type="checkbox"/> Plataforma		<input type="checkbox"/> Limpeza industrial		<input type="checkbox"/> Guindaste	
				<input type="checkbox"/> Topografia	
				<input type="checkbox"/> Ensaios	
				<input type="checkbox"/> Outros	
Impacto no custo		Impacto no prazo		Outros impactos	
Alocação dos Custos:					
		<input type="checkbox"/> Parada da Planta		<input type="checkbox"/> Custo de Manutenção	
				<input type="checkbox"/> OS Especifica	
PRIORIDADE:					
<input type="checkbox"/> Prioridade "0"		<input type="checkbox"/> Prioridade "1"		<input type="checkbox"/> Prioridade "2"	
Observações					
Data: ____/____/____		Coordenador Área Solicitante			
Data: ____/____/____		Gerente			
Data Emissão: ____/____/____		Nº da Requisição: _____ / _____			
Solicitante: _____		Gerência: _____		Suprimento: _____	
				Diretoria: _____	
Data : ____/____/____		Data : ____/____/____		Data : ____/____/____	
MOTIVO DA RECUSA:					
17. Nome/Assinatura:				Data:	